PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.735, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 19 de fevereiro de 1988 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa um crédito Especial no valor de Cz$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), destinado a atender as despesas decorrentes do Convênio de Municipalização dos Serviços de Saúde, celebrado com a Secretária Estadual de Saúde, conforme discriminação abaixo.

4.1.1.0- Obras e Instalações	5.000.000,00
4.1.2.0- Equipamento e Mat.Permanente	15.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações constantes da Lei nº 1.720, de 27.11.1987.

3.1.1.1- Pessoal Civil	15.000.000,00
3.1.1.3- Obrigações Patronais	3.000.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	2.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE FEVEREIRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças